ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 3.308, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na **Lei Estadual nº 5.198, de 05 de março de 2008,**

**DECRETA:**

Art. 1º- No dia 23 de Abril de 2008, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, por ser considerado Feriado em homenagem ao dia de "São Jorge".

Parágrafo Único – Somente funcionarão os serviços de urgência e emergência, ou aqueles regidos por regime de plantões.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 08 de Abril de 2008.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 08 de ABRIL 2008.
Jornal BEM Nº 87
Página 01/02.
Rubrica
Mat. 05/0039.